



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br

CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



TERMO DE REFERENCIA – 10-2025

Elaborado conforme o Decreto Legislativo nº 04 de 1º de fevereiro de 2024

OBJETO

Objeto: A Servidora **Elenir Krupp Groeler** solicita inscrição no curso sobre: Controle Interno Municipal, Licitações, finanças e auditorias”, organizado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV Governance, Capacitacao e Treinamentos Governamentais LTDA. CNPJ 55.930.096/0001-89, nos dias 19 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba-Pr, com carga horária total de 17 horas, material didático atualizado e em PDF, mentoria extra, certificação homologada por Instituição de Ensino Superior, coffe break gourmet e kit de estudo personalizado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 09-2025. No que tange a instrução legal, esta contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/21.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O serviço pretendido tem padrões de desempenho e natureza singulares, inviabilizando a competição. Foram encontradas algumas Palestras e Cursos sobre os temas selecionados pela solicitante; todavia, tendo em vista a disponibilidade da solicitante nas datas agendadas, considerando as opções de capacitação disponíveis no mercado e considerando as abordagens programáticas do Curso, com sua diversidade de temas, capaz de satisfazer as necessidades da solicitante, a solução de se contratar a inscrição parece ser a mais acertada. A empresa apresenta Atestados de Capacidade Técnica e Declaração de que possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental. As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas. O curso se enquadra na singularidade constante do art. 74, III, da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se da contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, CONTRATADA, empresa UNYFLEX - UNYGOV Governance, Capacitacao e Treinamentos Governamentais LTDA. CNPJ 55.930.096/0001-89, e CONTRATANTE, Câmara de Vereadores de Maripá-Pr, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br

CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Com relação ao valor da contratação, inicialmente, no folder, o valor individual era R\$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). A equipe de contratação realizou negociações com a empresa e obteve proposta de pagamento do valor individual de até R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) por participante. No que diz respeito a Retenção do Imposto sobre a Renda, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações. O pagamento será efetuado, à vista, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da conclusão do Curso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informa-se que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. No mesmo sentido, esclarece-se não se tratar de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e demonstra-se a não incidência de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme informações obtidas junto a Unidade Contábil da Câmara Municipal, as despesas relativas, bem como em relação ao pagamento, correrão por conta: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2002 – Capacitação de Pessoal Legislativo 3.3.90.39.48.00 – Serviços de seleção e treinamentos Fonte de Recursos: 001

REGULARIDADE FISCAL

O inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 estabelece a necessidade de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br

CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



O inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 estabelece a necessidade de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima.

DADOS DA EMPRESA UNYGOV Governance Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 55.930.096/0001-89. Rua Voluntários da Pátria, nº 547. CONJ 0004 COND ROSA LEAL ED. Centro, Curitiba-PR CEP: 80.020-000- ENDEREÇO ELETRÔNICO UNYGOVTREINAMENTO@GMAIL.COM- TELEFONE (41) 8818-0573

- Certidão Municipal: Nº 12214489. Emitida em: 28/05/2025 válida até 26/08/2025
- Certidão Estadual: Nº 036727575-47. Emitida em: 07/05/2025 válida até 04/09/2025.
- Certidão Federal: DA4C.A35E.A7C9.D1D3 Emitida 24/03/2025, válida até 20/09/2025.
- Certidão de Regularidade do FGTS: 025072319476355829599. Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025
- Certidão Trabalhista: nº: 44148354/2025. Expedição: 01/08/2025, válida até 28/01/2026.

Na eventualidade de Certidões com data de vencimento próxima, durante ou no prazo de 15 dias após o período do evento, estas serão desconsideradas e substituídas (em anexo) por outras da mesma natureza, com as datas de validade adequadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ETP

O Estudo Técnico Preliminar declarou viável esta contratação, tendo sido aprovado pela autoridade competente.

Maripá, 06 de agosto de 2025

ALTAIR JOÃO PANDINI
DIRETOR GERAL

Considerando as informações/pareceres, contidos no presente processo, AUTORIZO a Aquisição/Contratação aqui solicitada.

Data: 06/08/2025

Ivanildo Kerkhoven
Presidente